

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 164 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.87*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**60.000,00**

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

441	12.368.0027.2060.0000	Transporte Escolar - Fundamental	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
447	12.368.0027.2060.0000	Transporte Escolar - Fundamental	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 12 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

379	12.362.0027.2063.0000	Transporte Escolar - Ensino Médio	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
383	12.362.0027.2063.0000	Transporte Escolar - Ensino Médio	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	

Anulação (-)**-60.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Cabralia Paulista

R.Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 164 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.87

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PREFEITO

054.289.238-30